

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000100235637

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14, nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.659, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 4, da quadra "A", situado a Rua Índio Goias, na Vila Mauá, nesta Capital, com área de 1.409,00m², dividindo com os lotes 5 e 3 pelos lados e com o córrego cascavel nos fundos. **PROPRIETÁRIO**: JAIR SANTOS LARA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital, CI nº 384896-SSP/GO, CPF nº 100.026.421-15. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 96.844 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-7.659 - Goiânia, 13 de setembro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 8º Tabelião desta Capital, Lº 88, fls. 37/38, em 17/08/76, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula **JOSÉ VILELA**, brasileiro, faquista, casado com **LUCINDA MORAIS VILELA**, sob o regime de comunhão de bens, residentes nesta Capital, CI nº 182.338-SIC/GO, CPF nº 095.223.791-15; pelo preço de Cr\$ 30.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-7.659 - Goiânia, 29 de setembro de 1981. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 37/38vº em 23/09/81, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ALUIZIO BARBOSA DA SILVA**, comerciante, CI nº 272.068-GO, CPF nº 025.105.691-87, casado com **ZILDA COELHO BARBOSA**, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 400.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

Av3-7.659 - Goiânia, 19 de março de 1986. Em cumprimento ao mandado de cancelamento, expedido em 13/03/86 pelo Dr. Jamil Pereira de Macedo, M.M.; Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, procedo ao cancelamento do registro e R2 acima, conforme ficou determinado na Sentença proferida nos autos de nº 242/82 da Ação de nulidade de Escritura Pública proposta por José Vilela contra Aloisio Barbosa da Silva. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

REG. DE IMOV. 1ª CIRC. INSC. CAR. 1
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA

Rúbrica da autoridade expedidora.:

Folha: 01

